



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000172/2026
EMIÇÃO: 10/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: ALINE GRACIELI BREMM

Objetivo do pedido

Contratação de Prestador de Serviços de Consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC pelo processo de inexigibilidade de licitação.

Justificativa

Contratação de Prestador de Serviços de Consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC, para que haja somente um banco de dados e as três unidades básicas de saúde tenham acesso aos dados de saúde de todos os cidadãos do município, sendo também solicitado pelo Ministério da Saúde para implementação de novas funcionalidades como integração CadSUS e receitas online e para melhor gestão das informações de proteção dos profissionais.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	12,0000000000	0,00	6.408,33	00035810 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA	5.325,00	63.900,00

Descrição adicional:

Apoio e consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC

Dotação:Acesso:569 Projeto: 2038 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 99 00 000 Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 63.900,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tuparendi possui três equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que utilizam o sistema e-SUS APS (Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC), e considerando as novas exigências de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) torna-se imprescindível a contratação de Prestador de Serviços de Consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC, com as seguintes especificações:

Integração de dados (Centralizador E-SUS) para unificação da base de dados das três equipes em ambiente único e integrado;

Migração e manutenção do banco de dados em ambiente seguro em nuvem;

Configurações do E-SUS PEC: Configurações e processos para implementação de todas as ferramentas disponíveis;

Levantamento de dados: Avaliar cadastros e apoiar as estratégias para unificar dados duplicados;

Rotinas de Inserção e atualização de dados: Estabelecer práticas consistentes para registrar e atualizar as informações imediatamente após os atendimentos, para garantir precisão e eficiência, de acordo com os programas vigentes (PIAPS, Rede Bem Cuidar e novo financiamento);

Utilização de funcionalidade: orientações de como manusear o e-SUS, como gestão de prontuários eletrônicos, agendamentos online e relatórios, para otimizar processos;

Capacitação contínua das equipes quanto aos novos indicadores e critérios de financiamento;

Análise de dados: utilização de dados e relatórios gerados pelo sistema para monitorar indicadores de saúde, avaliar a qualidade do atendimento e planejar ações de melhoria.

Implantação de georreferenciamento nos tablets das Agentes Comunitárias de Saúde

Planejamento de espelhamento futuro do sistema para integração com laboratórios e clínicas, visando rastreabilidade de exames.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Tuparendi, estando alinhada:

- Ao Plano Municipal de Saúde vigente;
- À Programação Anual de Saúde;
- À política nacional de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- À estratégia de qualificação da informação em saúde e melhoria dos indicadores municipais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de consultoria têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Prestador de Serviços de Consultoria, deverá atender aos objetivos. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação e fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de:

- Serviço técnico especializado;
- Natureza predominantemente intelectual;
- Necessidade de notória especialização;
- Singularidade decorrente da integração com estrutura já customizada do município.

A inviabilidade de competição decorre:

- Da necessidade de compatibilidade integral com a base já existente;
- Do domínio técnico específico da empresa sobre a solução ofertada;
- Do risco técnico de migração inadequada por terceiros.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo deverá conter:

- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Justificativa do preço;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovação da notória especialização.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

14.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação, caso não houver validade na própria Certidão;

14.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objetivo desta contratação foi elaborado para contratação por 12 meses, conforme descrição do item.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Manutenção da estrutura atual fragmentada (tecnicamente inadequada);
2. Desenvolvimento interno da solução (inviável tecnicamente);
3. Contratação de empresa especializada (solução mais segura e eficiente).

Diante da análise técnica e econômica, a solução mais vantajosa é a contratação da empresa **SSOLT Inovações Tecnológicas EIRELI**, CNPJ nº 16.479.133/0001-22, por inexigibilidade de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 76.900,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para a composição do preço, foi realizada pesquisa/orçamentos com empresas da área, que estão nos anexos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, pois:

- O objeto é integrado e interdependente;
- A divisão comprometeria a responsabilidade técnica;
- Poderia gerar riscos operacionais e inconsistência sistêmica.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Eliminar duplicidades e inconsistências;
- Melhorar a qualidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde;
- Ampliar o desempenho nos indicadores da APS;
- Fortalecer o planejamento e monitoramento das ações;
- Garantir segurança e integridade das informações;
- Aumentar eficiência administrativa;
- Melhorar o controle gerencial e financeiro.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Indicação de dotação orçamentária;



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



- Elaboração da minuta contratual;
- Encaminhamento à assessoria jurídica;
- Ajustes conforme parecer;
- Publicação da contratação;
- Emissão de empenho;
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental irrelevante ou positivo, por se tratar de serviço digital, contribuindo para:

- Redução de uso de papel;
- Otimização de processos;
- Sustentabilidade administrativa.

Em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de assessoria e consultoria técnica** com o objetivo de unificar e centralizar, incluindo armazenamento em nuvem, suporte técnico e manutenção continuada dos bancos de dados das Equipes de Saúde da Família (ESF 01, ESF 02, ESF 03) no sistema E-SUS, no município de Tuparendi incluindo:

- **Armazenamento e alocação do banco de dados em servidor em nuvem**, com configuração mínima de 100 GB de armazenamento, 8 GB de memória RAM, sistema operacional Windows Server e fluxo de dados e número de usuários conectados ilimitados;
- Fornecimento e implantação de software de monitoramento da produção e acompanhamento dos indicadores de saúde, integrado ao sistema E-SUS;
- Criação de link de acesso ao sistema E-SUS através de subdomínio vinculado ao site oficial do município (exemplo: esus. [tuparendi.rs.gov.br]), possibilitando o acesso remoto por qualquer profissional cadastrado no sistema;
- Sincronização de dados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), permitindo acesso e atualização via tablets e de qualquer local com conexão à internet;
- Suporte técnico contínuo e monitoramento constante para garantir o pleno funcionamento, estabilidade e disponibilidade do sistema de prontuário eletrônico E-SUS (excetuando-se eventuais instabilidades provenientes do sistema do Ministério da Saúde);
- Serviços continuados de atualização do prontuário eletrônico E-SUS, correção de erros, reinicializações e restaurações necessárias;
- Fornecimento contínuo do software de acompanhamento dos indicadores e da produção diária dos profissionais das Unidades de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme E.T.P.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para:

Unificação e Centralização

- Integração completa dos bancos de dados das ESF 01, ESF 02 e ESF 03;
- Saneamento e padronização cadastral;
- Preservação integral dos dados históricos.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



Hospedagem em Nuvem

Servidor com configuração mínima:

- 100 GB de armazenamento;
- 8 GB de memória RAM;
- Sistema operacional Windows Server;
- Fluxo contínuo de dados;
- Número ilimitado de usuários.

Software de Monitoramento

- Ferramenta de acompanhamento da produção diária;
- Painéis de indicadores da APS;
- Relatórios gerenciais;
- Acesso via subdomínio oficial (ex.: esus.tuparendi.rs.gov.br).

Integração com Dispositivos Móveis

- Sincronização com tablets utilizados pelos ACS;
- Acesso remoto seguro.

Suporte Técnico

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Atualizações do sistema;
- Correções, reinicializações e restaurações;
- Monitoramento contínuo do servidor.

A execução dos serviços mencionados se dará de forma presencial e remota.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme E.T.P.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contrato de 12 meses com a empresa SSOLT INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, da cidade de Sobradinho - RS, podendo ser prorrogado por até 10 anos, no caso de prestação de serviços, conforme Art. 107 da Lei 14.133, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Para a execução dos serviços deste contrato, o Contratante, a título de participação no custeio da instituição, pagará mensalmente ao Contratado a importância de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e mais um valor único de R\$13.500,00 para a unificação dos dados. Poderá ocorrer reajuste desse valor contratado após um ano de vigência do mesmo, conforme rege o Art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O reajuste dos preços considerará o reajuste do salário mínimo do ano vigente, ou quando houver majoração deste.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas respectivamente por Marcelo Antonio da Silva e Patricia Ehrhardt, conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal. Durante a vigência do contrato, os



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos em lei. A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação e fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de:

- Serviço técnico especializado;
- Natureza predominantemente intelectual;
- Necessidade de notória especialização;
- Singularidade decorrente da integração com estrutura já customizada do município.

A inviabilidade de competição decorre:

- Da necessidade de compatibilidade integral com a base já existente;
- Do domínio técnico específico da empresa sobre a solução ofertada;
- Do risco técnico de migração inadequada por terceiros.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo deverá conter:

- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Justificativa do preço;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Comprovação da notória especialização.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 63.900,00. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos serviços que trata o presente contrato, a importância de R\$ 13.500,00 em parcela única, e mais R\$ 4.200,00 em 12 parcelas mensais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisas de preços em anexo, observando-se o disposto no Art. 5º, inciso I, Decreto Municipal nº 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05 – SECRETARIADASAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – Departamento da Saúde

Ação/Projeto: 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável

Elemento de despesa: 3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Recurso: 600.04 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ação/Projeto: 2,038 - Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável

Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Recurso: 600.04 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ação/Projeto: 2,039 - Incentivo a Gestão Básica do SUS



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:08



Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Recurso: 621.02 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ação/Projeto: 2,039 - Incentivo a Gestão Básica do SUS

Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Recurso: 0600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
569	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2038 Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável	3390 40 00 00 000	0,00	15.000,00

Total geral disponível R\$ 15.000,00

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Qualificação Técnica: USO DOS SISTEMAS (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO), SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SISC), PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CERTIFICAÇÃO DO SUAS (CNEAS), BPC ESCOLA, ETC.

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTABILIDADE / FAZENDA

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

10/03/2026 ÀS 08:56:04 PEDIDO AUTORIZADO POR ALINE GRACIELI BREMM; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:12



PEDIDO DE COMPRA: 000172/2026
EMIÇÃO: 10/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: ALINE GRACIELI BREMM

OBJETIVO

Contratação de Prestador de Serviços de Consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC pelo processo de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de Prestador de Serviços de Consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC, para que haja somente um banco de dados e as três unidades básicas de saúde tenham acesso aos dados de saúde de todos os cidadãos do município, sendo também solicitado pelo Ministério da Saúde para implementação de novas funcionalidades como integração CadSUS e receitas online e para melhor gestão das informações de proteção dos profissionais.

SSOLT INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 13660						Total do fornecedor	
16.479.133/0001-22						63.900,00	

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	6.408,33	0,00	12,00	35810 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	UN	5.325,00	63.900,00

Descrição adicional:

Assessoramento e consultoria para integração de banco de dados do sistema de prontuário eletrônico E-SUS PEC

Dotação: Acesso: 569 Projeto: 2038 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 99 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 63.900,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
569	2038	3390 40 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60004	63.900,00

Total geral dotações R\$ 63.900,00

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Qualificação Técnica: USO DOS SISTEMAS (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO), SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SISC), PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CERTIFICAÇÃO DO SUAS (CNEAS), BPC ESCOLA, ETC.

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2026

Hora: 08:56:12



TUPARENDI, Em 10 de Maro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 11/03/2026 às 14:04 Horas, pelo Usuário MARCELO ANTONIO DA SILVA, , ID GESPAM 92527 IP 200.115.126.161 MAC Address 000C29993C7E.



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESpAM Código de Autenticidade: c7acd5cf0804